



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/06/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 18/06/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.662, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO a forte influência cultural das festividades juninas no município, especialmente, o Dia de São João.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações dos funcionários internos da prefeitura.

CONSIDERANDO a possibilidade de promover a adequação do horário sem trazer prejuízos ao serviço público nem à comunidade.

CONSIDERANDO que a medida oportunizará aos servidores internos o tempo adequado para seus preparativos, favorecendo a prática do seu lazer que refletirá positivamente na produtividade funcional.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente da Prefeitura Municipal do dia 22 de junho de 2007 para o período de 8 às 13 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 18 de junho de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**

---